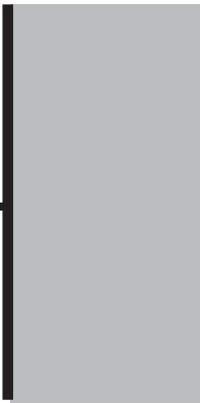


Área da Administração e Justiça



GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA 2015 DA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	9
I. No domínio da Administração Pública	11
1. Implementação activa da racionalização de quadros e simplificação administrativa.....	12
2. Promoção do ajustamento da estrutura administrativa.....	12
3. Continuação do melhoramento da eficiência administrativa	14
4. Promoção da reforma do regime da função pública	17
5. Aumento da capacidade de administração segundo a lei.....	18
6. Aperfeiçoamento do regime de avaliação do desempenho.....	19
7. Optimização dos meios de consulta e comunicação	20
8. Fortalecimento do mecanismo de atenção e assistência.....	21
II. No domínio da Justiça	21
1. Elevação da qualidade e eficiência na legislação.....	22
2. Concretização rigorosa do plano legislativo.....	23
3. Empenho no reforço da construção do sistema jurídico.....	23
4. Promoção sistemática da Lei Básica.....	27
5. Estudo sobre a perspectiva de desenvolvimento do sistema político	27
6. Reforço dos serviços no âmbito da reinserção social.....	28
7. Intensificação das acções de formação judiciária.....	28
8. Promoção activa da cooperação judiciária	29
III. No domínio dos Assuntos Cívicos e Municipais	30
1. Reforço dos serviços relativos a assuntos cívicos e municipais e qualidade de vida da população	31

2. Fiscalização rigorosa da segurança alimentar.....	33
3. Embelezamento contínuo do ambiente urbano	34
4. Melhoramento contínuo das condições higiénicas urbanas.....	36
5. Empenho na construção de uma comunidade harmoniosa	37
CONCLUSÃO.....	38

INTRODUÇÃO

Desde o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, verificou-se um desenvolvimento acelerado em vários quadrantes sociais, o que originou enormes transformações na sua fisionomia em geral e permitiu aumentar em grande escala a sua capacidade colectiva e influência internacional. Face às grandes mudanças, os trabalhadores da Administração Pública acompanharam a evolução dos tempos e, através do seu empenho contínuo, aperfeiçoaram em certa medida os serviços da Administração Pública e respectivos regimes jurídicos, assim como obtiveram o reconhecimento da população em geral nos diversos domínios, nomeadamente no que se refere à optimização da qualidade dos funcionários públicos, ao aumento da eficiência administrativa, à implementação dos serviços públicos electrónicos e ao melhoramento significativo dos indicadores de maior facilidade e conveniência ao público, lançando deste modo os alicerces para a próxima fase de aprofundamento da reforma.

O ano de 2015 marca o ano inaugural do quarto Governo da Região Administrativa Especial de Macau. Na sequência do aumento da complexidade da situação económica e política internacional, como se poderá promover o desenvolvimento contínuo e saudável de Macau em resposta às mudanças internas e externas, tirando o maior proveito possível de acordo com as circunstâncias? Isto constitui uma matéria importante que a nova equipa de executores da acção do Governo terá imprescindivelmente de enfrentar. Para o efeito, a área da Administração e Justiça irá, na definição das directrizes de acção governativa segundo as linhas gerais de desenvolvimento de Macau traçadas pelo Chefe do Executivo e sob a égide dos princípios “ter por base a população” e “tomada de decisão política baseada em critérios científicos”, considerar como acções prioritárias da sua governação o aprofundamento da reforma da Administração Pública, a promoção da edificação do sistema jurídico, a concretização gradual da racionalização de quadros e simplificação administrativa, bem como a optimização contínua dos serviços públicos, no sentido de se esforçar para proporcionar bases sólidas da máquina administrativa e do sistema jurídico para o desenvolvimento de Macau a longo prazo. Em concreto, o plano proposto inclui nomeadamente: coordenar a estrutura e funções governamentais e optimizar o circuito das actividades; proceder ao estudo sobre a disposição de órgãos municipais sem poder político; aumentar a cientificidade, justeza e operacionalidade do regime de apreciação do desempenho do pessoal de direcção; edificar um mecanismo de coordenação para a centralização da produção legislativa; reforçar a formação jurídica dos trabalhadores da Administração Pública; acelerar a elaboração de leis e regulamentos estreitamente relacionados com a vida da população; aperfeiçoar os regimes de recrutamento centralizado e gestão de pessoal; promover de forma gradual o desenvolvimento do sistema político da RAEM; fiscalizar de forma restrita a segurança dos alimentos e empenhar-se na salvaguarda da saúde dos cidadãos.

Numa perspectiva de futuro, iremos enfrentar, com base no balanço das experiências e resultados obtidos no passado, os desafios decorrentes do rápido desenvolvimento na

conjuntura interna e externa de Macau, evocando um espírito “proactivo e empreendedor”, “hábil no melhoramento” e “corajoso ao assumir responsabilidades”, para além de aplicar escrupulosamente a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau em resposta às solicitações e expectativas da população em geral.

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2015

I. No domínio da Administração Pública

Ideologia da acção governativa:

Persistir na ideologia “ter por base a população” e “tomada de decisão política baseada em critérios científicos”; fortalecer o espírito de auto-confiança, auto-reforço e diligência para o povo; elevar o conceito de servidor público, para alcançar a qualidade, eficiência e para comodidade da população.

Objectivos da acção governativa:

Reforçar a consciência de governar segundo a lei, elevando o nível de conhecimentos jurídicos dos funcionários públicos, bem como a administração rigorosa segundo a lei; distribuir científica e racionalmente a estrutura, função e afectação do pessoal dos serviços; aumentar a capacidade do Governo electrónico, economizar os recursos humanos e melhorar a qualidade do serviço; otimizar o regime das carreiras, reforçando a formação, aumentando a preocupação com funcionários públicos, bem como melhorando a moral e qualidade dos funcionários públicos.

Plano de acção governativa:

Para concretizar e implementar a ideologia da acção governativa “ter por base a população” e “tomada de decisão política baseada em critérios científicos” do Chefe do Executivo, iremos em 2015 aplicar ordenadamente as acções para a reestruturação relativamente às funções e estruturas dos serviços da administração pública, melhorando globalmente o nível da administração pública. Adoptamos como eixo principal a racionalização da estrutura administrativa e a optimização dos processos dos serviços, para desenvolver na área da administração e justiça o estudo da configuração de estruturas municipais sem poder político e da reorganização das funções dos serviços de assuntos de justiça; promover activamente o governo electrónico; aperfeiçoar o regime de gestão de pessoal do recrutamento centralizado; reforçar a cientificidade do regime de apreciação do desempenho do pessoal de direcção, a fim de criar um corpo diligente, honesto, eficiente e imparcial de funcionários públicos; iniciar o estudo sobre a análise do organismo consultivo para a política e dos canais de comunicação vigentes, aumentando o grau de participação do público.

1. Implementação activa da racionalização de quadros e simplificação administrativa

Desde a criação do primeiro Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com o desenvolvimento acelerado da sociedade e o aumento contínuo das exigências da população, o Governo necessita de assumir mais funções, prestando serviços mais amplos e de melhor qualidade, pelo que a expansão adequada das organizações governamentais e do número de pessoal é um processo necessário.

Após o quarto Governo da RAEM ter tomado posse em finais de 2014, foi estabelecido o plano de desenvolvimento para o futuro da construção urbana em Macau, assentando os respectivos objectivos políticos e planos de trabalho sobre quatro aspectos relacionados: habitação, desenvolvimento, cuidado e boa governação. Estes quatro aspectos são complementares entre si, necessitando de uma consideração equilibrada para se poder concretizar eficazmente o objectivo do desenvolvimento global de Macau. Deste modo, o Governo irá, no futuro, tomar plenamente em conta as necessidades dos diversos objectivos políticos e planos de trabalho e, de acordo com a situação real, desenvolver equilibradamente as relações com o controlo da dimensão do Governo, implementando activamente as diversas acções relativas à racionalização de quadros e simplificação administrativa: por um lado, através da racionalização da relação das funções entre os departamentos governamentais, clarificar a distribuição de poderes e responsabilidades, coordenar mutuamente, simplificar os procedimentos e compartilhar as informações, reduzindo não só o investimento em recursos, mas também melhorando o desempenho global da acção governativa. Em simultâneo, criar uma equipa de trabalhadores de excelência, com a capacidade administrativa necessária para implementar com eficácia os planos de acção governativa, bem como elaborar com um regime de gestão de pessoal e um sistema de incentivo de excelência, para promover o aumento da dinâmica dos funcionários públicos e aumentar a capacidade de governação dos diversos serviços públicos segundo a lei.

O Governo irá, com a combinação das duas medidas acima referidas e com o controlo das despesas do orçamento, controlar progressivamente a dimensão dos funcionários públicos, concretizando o objectivo de racionalização de quadros e simplificação administrativa.

2. Promoção do ajustamento da estrutura administrativa

Para o melhoramento contínuo da eficácia da acção governativa do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, diminuindo os problemas de sobreposição de funções e uma distribuição de poder e responsabilidades menos claras entre os departamentos, vamos continuar a promover ordenadamente as acções de reestruturação das funções e estruturas gerais dos serviços da administração pública. Em 2015, damos início aos trabalhos de revisão dos organismos e instalações, analisando as situações de sobreposição de funções ou semelhantes que possam existir entre os departamentos, apresentando sugestões que

possam favorecer o aumento da capacidade de coordenação das várias áreas políticas e clarificar a distribuição de poder e responsabilidades pelas diversas funções.

1) Reorganização das funções dos serviços

Continuaremos a efectuar as acções de racionalização das funções do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aplicando integralmente os projectos relativos à transferência de funções, programas de trabalho, instalações e equipamentos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o Instituto Cultural e o Instituto do Desporto. Em simultâneo, sob a premissa da protecção de direitos e de benefícios, serão transferidos mais de 200 funcionários das unidades competentes de origem do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para os respectivos serviços a fim de continuarem a trabalhar. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá resumir as experiências acumuladas nesta acção de transferência de funções, racionalizar melhor as questões de sobreposição de funções existentes entre o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e outros serviços. Para além disso, o secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde foi anulado com intuito de melhor distribuição e aproveitamento dos recursos, a fim de elevar ainda mais a eficiência dos trabalhos.

Com o desenvolvimento acelerado da sociedade nos últimos anos, muitas leis e regulamentos, nomeadamente aqueles que estão relacionados com a vida da população necessitam urgentemente de ser revistos, para responderem ao desenvolvimento social e às necessidades das acções governativas. Deste modo, o Governo pretende proceder à análises, partindo da ligação interna da política jurídica e do processo político e ligando os aspectos sobre o estudo e planeamento da política, da elaboração de diplomas legais, da ordenação de informação jurídica e sobre a situação da execução das leis, avaliando as funções da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e da Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, de modo a proceder à reorganização e à optimização da estrutura orgânica, a fim de aperfeiçoar o sistema de gestão da política jurídica da Região Administrativa Especial de Macau.

2) Desenvolvimento do estudo sobre a criação de um órgão municipal sem poder político

Nos termos da norma do artigo 95.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo pode dispor de órgãos municipais sem poder político, e o Anexo I da Lei Básica sobre a Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo da RAEM refere também que os representantes dos membros dos órgãos municipais fazem parte constituintes da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo. Deste modo, o Governo estabeleceu um grupo de estudo interdepartamental constituído por dirigentes e juristas de vários departamentos, com vista a desenvolver as acções de estudo sobre a criação de um órgão municipal sem poder político.

O grupo de estudo irá proceder à consulta pública e, sob a premissa do consenso, estabelecer em forma jurídica as competências e a constituição do órgão municipal. Por outro lado, o Governo pretende, através do respectivo estudo, impulsionar a reorganização das funções e do aperfeiçoamento das acções de outros serviços.

3. Continuação do melhoramento da eficiência administrativa

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá proceder ao planeamento geral do desenvolvimento dos serviços electrónicos, optimizando os procedimentos administrativos de gestão interna, reforçando a cooperação interdepartamental, lançando várias medidas de digitalização e construindo um sistema de serviços públicos de qualidade, para elevar a eficiência de trabalho.

1) Coordenação da promoção das acções dos serviços electrónicos

Em articulação com as futuras necessidades para as orientações da acção governativa em geral e do desenvolvimento da administração pública, em particular, o Governo irá tomar como referência as tendências de desenvolvimento e as respectivas experiências dos serviços electrónicos de outros países e regiões, para elaborar o Plano Geral de Serviços Electrónicos do Governo para o Ano 2015-2019. O Plano inclui a elaboração da estrutura de serviços electrónicos, dos respectivos regimes e dos sistemas de avaliação; a operação de computação em nuvem, a segurança da informação e a gestão de crises; o procedimento interno e a digitalização dos sistemas de vários serviços; a informatização dos serviços públicos; a reconstrução do Portal do Governo; e a constituição de uma rede consultiva. Em simultâneo, será estabelecido o sistema de coordenação e cooperação para o desenvolvimento dos serviços electrónicos do Governo, unindo o pessoal da área informática dos diversos serviços, para coordenar e promover as acções dos serviços electrónicos.

Em 2015, o Governo irá, por um lado, proceder a estudos sobre os procedimentos administrativos de gestão interna do Governo, nomeadamente os respectivos processos de gestão de funcionários públicos, reduzindo etapas desnecessárias, melhorando a eficiência da gestão e funcionamento. Por outro lado, de acordo com os resultados dos estudos do sistema de troca de dados do Governo, iremos elaborar um mecanismo de gestão e coordenação, bem como as respectivas normas técnicas, experimentando primeiramente em alguns serviços a troca de informações e de dados dos funcionários públicos e, nesta base, constituir progressivamente o sistema de troca de dados internos do Governo, promovendo a interligação e partilha de dados dos diversos sistemas informáticos entre os serviços públicos nos termos legais.

Além disso, quanto ao futuro desenvolvimento dos serviços electrónicos em geral e, dentro do enquadramento da segurança de informação e de gestão de crises já criado, será publicado, divulgado e aplicado o Regulamento sobre os critérios de segurança informática,

criando, em simultâneo, um mecanismo de comunicação de erros informáticos, para fortalecer a capacidade do Governo relativa à segurança informática e gestão de crises em geral.

2) Promoção do sistema dos registos e do notariado pela internet para comodidade da população

Para acompanhar o desenvolvimento da tecnologia informática, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau efectuará, em 2015, a exploração, na *internet*, do serviço de pagamento electrónico relativo a pedidos de informação por escrito, bem como dos sistemas de pedido do registo de casamento, de marcação prévia dos serviços dos registos e do notariado, de consulta do estado de espera dos serviços dos registos e do notariado, bem como de consulta do estado dos pedidos dos serviços dos registos e do notariado, no intuito de proporcionar maior comodidade à população no tratamento dos diversos registos e das formalidades do notariado.

3) Serviços automáticos de tratamento do Título de Viagem da RAEM e do Título de Visita de Residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong

Após a promoção dos quiosques de serviços automáticos para tratamento da renovação do passaporte da Região Administrativa Especial de Macau e do bilhete de identidade dos residentes permanentes de Macau em Março de 2014, planeamos promover em 2015 o pedido do Título de de Viagem da RAEM e do Título de Visita de Residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong através de quiosques de serviços automáticos.

Os requerentes aptos podem tratar dos documentos através dos quiosques de serviços automáticos, sem necessidade de adquirir senha previamente, utilizando apenas os quiosques de serviços automáticos dentro do horário de expediente e seguindo apenas as indicações de operação dos quiosques. Este serviço poupa, por um lado, o tempo de processamento dos documentos dos cidadãos e recursos humanos do Governo, e por outro, melhora a eficiência do trabalho.

4) Simplificação do pedido e do processamento do Certificado de Dados Pessoais

Iremos estudar e implementar a impressão da fotografia do bilhete de identidade no Certificado de Dados Pessoais, para que os cidadãos não precisem mais de entregar fotografias no pedido do Certificado de Dados Pessoais, facilitando a vida aos cidadãos por um lado e, por outro, diminuindo o processo de tratamento, acelerando o fluxo de trabalho interno.

5) Melhoria do processo dos trabalhos principais do documento de identidade

A fim de otimizar a qualidade dos serviços, no sentido de atingir o objectivo duma eficácia e funcionamento de excelência, serão postas em prática no ano de 2015 as propostas de melhoria na área do documento de identidade apresentadas pelo grupo de trabalho *Lean Management*, essas medidas incluem: melhorar o funcionamento e instalações do átrio de prestação de serviços, otimizar os trabalhos para o pedido do certificado de associação, otimizar o modo de comunicação das linhas da frente e da retaguarda, melhorar a habilidade de recepção do pessoal da linha da frente e otimizar os trabalhos de gestão do pessoal.

As respectivas medidas de melhoria são lideradas pelos trabalhadores das respectivas áreas, tendo, por um lado, em maior consideração os conhecimentos teóricos e a sua aplicação prática e reforçando, por outro lado, a confiança no trabalho e o sentimento de pertença do respectivo pessoal e incentivando o pensamento inovador e a criatividade.

6) Reforço da colaboração interdepartamental

(1) Construção de um sistema de serviços públicos de qualidade

Para aumentar ainda mais a eficiência administrativa e fornecer serviços públicos mais convenientes e de qualidade aos cidadãos, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá, em conjugação com o plano de desenvolvimento dos serviços electrónicos e através de comunicação e cooperação estreita interdepartamental, alargar regularmente os serviços públicos a serem prestados no Centro de Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, relacionados com a vida quotidiana dos cidadãos e em diferentes áreas, até aos Centros de Prestação de Serviços ao Público. Por exemplo, serão alargados os 23 projectos de serviços do regime de aposentação e sobrevivência e do regime de previdência prestados no Centro de Serviços da Região Administrativa Especial de Macau até aos centros de prestação de serviços ao público, para melhor facilitar aos cidadãos a utilização dos serviços dos diferentes departamentos do Governo, elevando a eficiência do serviço "One stop" e construindo um sistema de serviços públicos de qualidade.

Além disso, divulgaremos e aperfeiçoaremos a utilização dos quiosques de serviços automáticos para a prova de vida e prestaremos melhor os serviços de visita domiciliária aos pensionistas inválidos, idosos e com mobilidade reduzida de aposentação e de sobrevivência, apoiando-os no tratamento da prova de vida necessária para vários serviços.

(2) Desenvolvimento contínuo do estudo e exploração da funcionalidade dos quiosques de serviços automáticos

Os cidadãos começaram desde o ano de 2009 a imprimir os vales de saúde nos quiosques de serviços automáticos e através da colaboração interdepartamental, os

respectivos serviços continuaram a desenvolver o estudo e exploração das funções dos quiosques de serviços automáticos. São actualmente 46 os quiosques de serviços automáticos multifuncionais distribuídos por 31 locais de Macau, prestando serviços de seis organismos públicos.

Em 2015, iremos digitalizar o pedido de alteração dos planos de previdência dos funcionários públicos, escolhendo os serviços que contenham mais contribuintes, para procedermos a ensaios simulados de modo experimental e, nessa base, estudaremos a viabilidade de acrescentar um novo projecto de serviço nos quiosques de serviços automáticos.

7) Lançamento da versão de autenticação electrónica do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau

Para satisfazer as necessidades públicas para os serviços online e reforçar, em simultâneo, o rigor e a integridade da versão electrónica do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, iremos lançar a versão de autenticação electrónica do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A versão de autenticação electrónica garante, por um lado, a autenticidade e a integridade do Boletim na sua leitura ou circulação online, reduzindo por outro lado, os custos dos subscritores no acesso, armazenamento e gestão da versão em papel.

4. Promoção da reforma do regime da função pública

Resumindo as situações concretas de aplicação passadas do regime de recrutamento centralizado, o regime apresenta vários espaços para melhoria, pretendendo deste modo, o Governo proceder a uma revisão integral do respectivo regime.

Para a revisão do regime de recrutamento centralizado tomámos o “alargamento do espaço de escolha em dois sentidos, redução do tempo de ingresso” como objectivo da primeira fase. Em 2015, iremos desenvolver a revisão dos diplomas do regime de recrutamento centralizado no que se refere aos processos de afectação e de recrutamento, assegurando a eficiência e a cientificidade do procedimento de afectação e de recrutamento em conformidade com os princípios da imparcialidade, da justiça e da publicidade; simultaneamente, iremos dar início a acções de análise e de revisão integral do respectivo regime, introduzindo formas diferentes para o recrutamento conforme o grau dos elementos comuns das carreiras, introduzir e, nas carreiras mais específicas, testes de capacidade colectiva cujos candidatos podem inscrever-se nos concursos das áreas específicas dos serviços só após as classificações obtidas, agilizando o recrutamento do pessoal a fim de atingir o objectivo final de “elevar a eficiência do recrutamento, afectação dos recrutados nas suas áreas e criação duma equipa de funcionários públicos profissional e eficiente.”

Iremos gradualmente rever o Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, dando prioridade à análise sobre do regime das carreiras especiais, apresentando

propostas conforme a razoabilidade da retribuição correspondente para as diferentes situações das condições de ingresso. Além disso, iremos desenvolver os estudos sobre regime de acesso dos funcionários públicos, alargando o espaço de desenvolvimento da vida profissional dos funcionários públicos e elevando o ânimo dos funcionários públicos.

De acordo com o planeamento de curto, médio e longo prazo (2013-2020) no âmbito das novas oportunidades, estruturas e estratégias de investimento para o regime de previdência dos funcionários públicos, continuaremos em 2015 o acompanhamento da situação de aplicação do fundo de investimento de gestão passiva lançado em finais do ano 2014. Por outro lado, para satisfazer as exigências dos contribuintes, iremos através da revisão do Regulamento Administrativo n.º 15/2006 (Regulamento da aplicação das contribuições do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos) otimizar o funcionamento da aplicação das contribuições, para que os contribuintes tenham opções mais adequadas de investimento para a aposentação, bem como maior flexibilidade de investimento e, nessa base, estudar e discutir o lançamento de outros planos de aplicação das contribuições estáveis, baixando a percentagem de escolha da aplicação mínima do contribuinte quando efectuar a aplicação das contribuições e mudar os planos de aplicação das contribuições, melhorando ainda mais a qualidade do serviço.

5. Aumento da capacidade de administração segundo a lei

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem continuado a investir no aperfeiçoamento dos planos de formação e na organização de cursos, com o objectivo de aumentar de forma eficaz os conhecimentos e as qualidades e capacidade administrativa dos trabalhadores da Administração Pública dos diversos níveis.

1) Organização contínua de um leque de cursos de formação

Com vista a assegurar a administração segundo a lei, para além de continuar a organizar seminários e cursos sobre a Lei Básica, destinados ao pessoal de direcção e chefia, iremos alargar os destinatários desses cursos de formação aos funcionários públicos de nível médio e, mediante a aprendizagem sistemática e o estudo interactivo, inspirar os participantes a aplicarem de forma mais eficaz os conhecimentos adquiridos no seu trabalho. Por outro lado, iremos organizar de forma contínua um leque de cursos de formação e cursos para acesso na carreira. Iremos proceder ao aprofundamento do conteúdo dos cursos de formação sobre o Estudo e Conhecimento da Situação do País actualmente existente para os funcionários públicos dos diversos níveis, de maneira a que, por um lado, as acções desenvolvidas pelo Governo permitam uma melhor implantação das estratégias de desenvolvimento global do País e, por outro, se proporcione o fortalecimento da consciência nacional de todos os funcionários públicos.

Em articulação com a orientação para o desenvolvimento de talentos da Região Administrativa Especial de Macau, iniciaremos a revisão das acções relativas à concepção e às

medidas complementares do Curso de Mestrado em Administração Pública (MPA) da RAEM, redefinindo o seu posicionamento, esquema de organização, destinatários, entre outros.

Com vista à formação de um maior número de intérpretes-tradutores em chinês e português que vá ao encontro de elevados padrões de excelência, e para a concretização dos objectivos políticos no desempenho do papel de plataforma comercial de cooperação entre a China e os países lusófonos, iremos continuar a realizar em conjunto com a Direcção Geral de Interpretação da Comissão Europeia (DG-SCIC) o Programa de Formação de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa, que associa conhecimentos teóricos e práticos. Para além disso, iremos continuar a organizar cursos de formação de língua portuguesa nas vertentes de conversação, atendimento ao público e português funcional, de forma a aumentar as capacidades de fala, escrita e aplicação da língua portuguesa por parte dos trabalhadores da Administração Pública nos diversos níveis, em articulação com as futuras necessidades no trabalho.

2) Aprofundamento da formação jurídica dos trabalhadores da Administração Pública

No intuito de concretizar os objectivos de trabalho do Governo da Região Administrativa Especial de Macau no âmbito da administração segundo a lei, iremos intensificar em 2015 as acções de formação jurídica destinadas aos trabalhadores da Administração Pública dos diversos níveis, nomeadamente a organização de uma maior variedade de acções prioritárias para o pessoal da área do Direito na Administração, como, por exemplo, cursos sobre a produção jurídica, o aprofundamento do Direito e prática jurídica na Administração Pública, direito disciplinar e sancionatório, processo administrativo contencioso e regime jurídico dos contratos administrativos.

Em resposta às necessidades nas diferentes fases da carreira profissional dos trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente o ingresso, a progressão e o acesso, iremos analisar plenamente o reforço das matérias dos cursos de formação para ingresso e acesso nas carreiras, no que se refere aos conhecimentos sobre as leis, o sentido de responsabilidade, os direitos e deveres dos funcionários públicos, entre outros. Além disso, de acordo com as características funcionais dos trabalhadores da Administração Pública dos diversos níveis, iremos também reformular todo o enquadramento e o conteúdo da formação sobre conhecimentos jurídicos, e daí criar os cursos de formação sobre os conhecimentos jurídicos necessários que contemplem desde os trabalhadores dos níveis básicos até ao pessoal de direcção e chefia, por forma a elevar a capacidade dos funcionários públicos na administração segundo a lei.

6. Aperfeiçoamento do regime de avaliação do desempenho

Para aumentar a cientificidade, justeza e operacionalidade do regime de apreciação do desempenho do pessoal de direcção, o Governo planeia, com base no actual regime de

avaliação, introduzir um organismo imparcial que aja como elemento de avaliação, criar um mecanismo de aferição do nível de apreciação pública no âmbito da qualidade dos serviços públicos, e daí integrar os resultados obtidos através da avaliação do desempenho organizacional e do desempenho dos serviços no regime de apreciação do desempenho do pessoal de direcção, o que permitirá efectuar de forma científica e justa a avaliação do desempenho dos titulares de cargos dirigentes e servirá de referência na gestão da sua eficácia e responsabilização, nomeadamente na atribuição de prémios ou exigência de melhoramento e assunção de responsabilidades.

Através da Página Electrónica Temática sobre a Optimização dos Serviços Públicos da Região Administrativa Especial de Macau, bem como da criação de um mecanismo regular de divulgação de informações, iremos publicar de forma atempada e proactiva os dados e resultados estatísticos, de forma a aumentar a transparência das informações sobre o desempenho dos serviços.

Em conformidade com o balanço do Mecanismo de Uniformização da Avaliação dos Serviços, iremos desenvolver as acções relativas à apreciação e atribuição de prémios na “3.ª Edição do Prémio de Serviço de Alta Qualidade”, com vista a incentivar os serviços públicos com desempenho meritório e estimulá-los a continuarem os seus esforços para melhorar a qualidade da prestação de serviços e elevar a eficiência administrativa, impulsionando deste modo a avaliação comparativa de desempenho entre os serviços públicos da RAEM.

7. Optimização dos meios de consulta e comunicação

Com vista à optimização da eficácia das consultas políticas, para além de continuarem a ser aplicadas as Normas para a Consulta de Políticas Públicas e respectivos esclarecimentos pontuais para regulamentar a organização das actividades de consulta política, o Governo irá efectuar uma avaliação sobre diferentes aspectos, desde a natureza e características dos organismos de consulta e o seu nível e posicionamento, até à complexidade das suas funções, em consonância com diversas linhas orientadoras, nomeadamente a optimização das consultas políticas e o impulso do diálogo interactivo e o aumento da qualidade da acção governativa para além de regular a duração do mandato e a acumulação de funções dos actuais membros dos organismos consultivos. Iremos definir as normas necessárias para permitir aos organismos consultivos um desenvolvimento mais eficaz do seu papel de ponte de ligação na consulta de opiniões e no diálogo interactivo. Por outro lado, avaliam a criação das unidades de apoio dos organismos consultivos, incluindo a do Conselho para o Desenvolvimento Económico com intuito de aperfeiçoar o apoio e auxílio aos esses organismos consultivos e a fim de melhorar o seu funcionamento.

Com vista a intensificar a interacção no diálogo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade em geral, iremos iniciar um estudo sobre a criação de um mecanismo de comunicação e diálogo multifacetado, privilegiando as diversas vias interactivas que incluem as internas com os organismos de consulta e as externas através de comunicações directas e indirectas com a sociedade por meio de organismos consultivos,

redes públicas de serviço, actividades de consulta e plataformas electrónicas, a fim de criar gradualmente mecanismos mais diversificados para ouvir de forma mais eficaz as opiniões e apelos do público e da sociedade.

8. Fortalecimento do mecanismo de atenção e assistência

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau continuará atento aos vencimentos e regalias dos funcionários públicos, pelo que se procederá à revisão pontual e aperfeiçoamento dos respectivos regimes e, bem assim, ao lançamento de medidas de apoio de acordo com as necessidades dos funcionários públicos, atenuando deste modo a pressão financeira sentida pelos mesmos.

A Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública continuará a desenvolver as suas funções e a rever de forma periódica os assuntos relacionados com a actualização dos vencimentos dos funcionários públicos, bem como apresentar as suas propostas ao Governo. Para além disso, será realizado um estudo sobre a divisão entre as escalas salariais no âmbito do regime de remunerações, com vista à determinação do rumo de desenvolvimento do regime de remunerações. Em resposta ao nível salarial e ao poder de compra dos funcionários públicos dos níveis básicos, iremos persistir na aplicação de diversas medidas de apoio e abonos para sobrevivência aos funcionários públicos que pertencem às classes mais desfavorecidas, nomeadamente à criação de subsídios para os que suportam despesas de filhos menores de 3 anos, de explicações aos filhos que frequentam escolas primárias ou secundárias e para ascendentes que residem em lares, de maneira a atenuar a pressão sentida pelos funcionários públicos com rendimentos mais baixos.

Os grupos de apoio prosseguirão com a realização de actividades para com funcionários públicos tais como visitas domiciliárias aos debilitados, visitas aos doentes, visitas aos lares de idosos, auxílio aos pobres, entre outras, as quais reflectem um espírito de atenção e solidariedade.

Para assegurar o direito de opinião dos funcionários públicos, o Governo irá efectuar uma consulta relativa à edificação do mecanismo central de resolução de queixas e conciliação junto dos funcionários públicos, com vista à criação de um mecanismo eficiente, criando um ambiente harmonioso de trabalho

II. No domínio da Justiça

Ideologia da acção governativa:

Estabelecer o sentido de Estado de Direito e aperfeiçoar o regime jurídico. Preocupar-se com aquilo que preocupa o cidadão e acompanhar as mudanças verificadas no tempo.

Objectivos da acção governativa:

Empenhar-se no reforço da construção do sistema jurídico, aperfeiçoar o actual sistema normativo, reforçar a coordenação da elaboração e alteração da legislação, formar uma equipa de alta qualidade e eficiência encarregue da produção legislativa e elevar o nível global das propostas de lei.

Plano de acção governativa:

Em 2015, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá continuar a aprofundar a implementação em Macau do princípio “um país, dois sistemas”, divulgando e promovendo de forma sistemática a Lei Básica; irá promover a coordenação e a articulação com a Assembleia Legislativa, concretizando rigorosamente o plano legislativo; irá criar e intensificar o mecanismo de coordenação de legislação, procedendo à coordenação global do andamento dos trabalhos de produção legislativa, de modo a elevar a qualidade dos projectos legislativos; irá aperfeiçoar a legislação relativa aos assuntos relacionados com a vida da população e as leis fundamentais e promover, de forma ordenada, os trabalhos de revisão e adaptação legislativas; aperfeiçoar, de forma contínua, o regime de formação judiciária e os respectivos trabalhos; e vai continuar a participar, de forma activa, nos assuntos do Direito Internacional, a promover a cooperação judiciária e a elevar o estatuto internacional e a influência da Região Administrativa Especial de Macau.

1. Elevação da qualidade e eficiência na legislação

Com vista a elevar a qualidade e a eficiência da legislação e a resolver as questões emergentes da produção legislativa dispersa pelos diferentes serviços, como no passado, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá criar, de forma progressiva, o mecanismo de coordenação concentrada da legislação, com base no aperfeiçoamento do processo legislativo. Assim, o Governo irá começar pela coordenação uniformizada das políticas legislativas e das técnicas de legislação, conjugando as vantagens do domínio dos diversos serviços competentes sobre a situação da aplicação da legislação respeitante à própria área e as questões existentes, bem como das experiências e das técnicas legislativas dos serviços competentes da área dos assuntos de justiça e, tendo em plena consideração as técnicas jurídicas e os recursos humanos existentes, irá assegurar que as propostas de lei apresentadas traduzam harmonia e coerência das políticas legislativas assim como adequação e viabilidade em termos de técnica legislativa, de modo a que a reforma jurídica e a construção do sistema jurídico da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito da construção de mecanismos eficientes de acção governativa de longo prazo e da elevação do nível de administração segundo a lei, possam surtir o devido efeito.

2. Concretização rigorosa do plano legislativo

Em articulação com o Governo da Região Administrativa Especial de Macau nos seus esforços envidados para o reforço da construção do sistema jurídico, os trabalhos legislativos no que diz respeito às leis relativas a assuntos relacionados com a vida da população e às leis fundamentais serão acelerados, iremos dar prioridade aos projectos legislativos prementes e com maturidade técnica jurídica para serem integrados no plano legislativo de 2015.

Ao longo do próximo ano, iremos supervisionar de forma rigorosa a concretização dos diversos projectos legislativos, através da melhoria do mecanismo de comunicação sobre o andamento dos projectos e do alargamento do âmbito de aplicação do “Sistema de coordenação do plano legislativo”, para que todos os serviços competentes e as suas entidades tutelares possam controlar o andamento dos projectos, evitando assim a estagnação ou a demora dos projectos e assegurando a execução favorável do plano legislativo.

A par da criação de um mecanismo de coordenação da legislação, o Governo irá empenhar-se no reforço da coordenação e da articulação com a Assembleia Legislativa, actuando de forma activa, nomeadamente tomando como referência e respondendo às opiniões e sugestões apresentadas pela Assembleia Legislativa no âmbito das políticas legislativas e das técnicas de legislação, com vista a acelerar o ritmo da apreciação das propostas de lei.

3. Empenho no reforço da construção do sistema jurídico

1) Aperfeiçoamento da legislação sobre assuntos relacionados com a vida da população

(1) Elaboração do regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio

Com o desenvolvimento social e económico nos últimos anos, o regime da administração das partes comuns do condomínio regulado pelo actual Código Civil já não se adapta às realidades no que diz respeito à administração de edifícios, tendo-se registado um aumento notável do número de disputas e litígios a esse respeito, o que torna necessário o aperfeiçoamento da respectiva legislação o mais breve possível.

Para que o regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio possa corresponder às necessidades da sociedade, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau mantido relações estreitas com os diversos sectores da sociedade, auscultando amplamente as opiniões das associações, dos sectores de actividade e da população em geral, bem como procedido a discussões aprofundadas com os demais serviços

competentes sobre as questões concretas relativas à sua execução, com vista a assegurar a operacionalidade do novo regime.

Atendendo a que a matéria sobre a administração das partes comuns do condomínio está intimamente ligada à vida quotidiana da população de Macau em geral, o Governo, aderindo ao lema “preocupar-se com aquilo que preocupa o cidadão” na promoção das acções governativas, decidiu inserir o regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio nas prioridades legislativas para 2015, considerando prioritário que ao respectivo projecto legislativo seja entregue à Assembleia Legislativa para apreciação no corrente ano.

(2) Revisão do regime jurídico do transporte de passageiros em táxis

A fim de garantir a qualidade do serviço de transporte de passageiros em táxis e proteger os legítimos direitos e interesses dos condutores e dos passageiros, o Governo concluiu em 2014 a consulta pública sobre o regime jurídico do transporte de passageiros em táxis. De acordo com as opiniões recolhidas, a maioria das opiniões é a favor de que o serviço de táxis deve ser regulado com maior rigor e a introdução de medidas como a actuação passiva mediante ocultação da identidade para obtenção de provas, a instalação de um sistema de fiscalização dentro dos táxis, o aumento do valor das multas, a criação de um regime de perda da licença e a definição de novos critérios de concessão das licenças de táxis, tem sido alvo de grande atenção. Actualmente, o Governo está a analisar as opiniões e as sugestões recolhidas e será concluído o respectivo projecto legislativo de forma acelerada.

(3) Alteração da Lei da habitação económica

Com vista a simplificar o processo de candidatura à habitação económica, aperfeiçoar o regime de graduação relativo à atribuição de habitação económica, corrigir as deficiências do actual regime e responder atempadamente às aspirações dos candidatos à habitação económica, o Governo concluiu, em Setembro de 2014, a consulta pública relativa à alteração da Lei da habitação económica. Após análise das opiniões e sugestões recolhidas, concluímos a elaboração do respectivo projecto legislativo.

(4) Revisão do regime relativo à protecção dos direitos e interesses dos consumidores

A actual lei que protege os direitos e interesses dos consumidores vigora há mais de 20 anos e parte do seu conteúdo já não se adequa à actualidade. Para proteger a segurança no consumo, promover o desenvolvimento saudável da economia de mercado e a elevação da qualidade no consumo, o grupo interdepartamental do Governo já concluiu a consulta pública sobre a revisão do regime jurídico relativo à protecção dos direitos e interesses dos consumidores e realizou um Seminário sobre a Legislação relativa à Protecção dos Direitos e Interesses dos Consumidores das Quatro Regiões entre os Dois Lados do Estreito, o que contribuiu para conhecer a legislação existente e as necessidades da sua alteração, bem como a situação da respectiva execução nos diversos locais. Como em Macau se aplica o

regime da economia de mercado livre, ao mesmo tempo que se protege os consumidores tem de se ter em conta também que o modelo de exploração comercial em Macau que sempre foi eficaz não seja afectado. Deste modo, o grupo de trabalho está a analisar e a estudar as sugestões e as opiniões recolhidas, com vista a proporcionar fundamentos suficientes para o aperfeiçoamento do respectivo projecto legislativo no futuro.

2) Aperfeiçoamento de leis fundamentais

(1) Alteração do Código de Processo Civil

Com o rápido desenvolvimento económico de Macau, as causas de acção judicial em matéria civil e comercial têm aumentado cada vez mais e o actual Código de Processo Civil dificilmente consegue responder às exigências da sociedade de hoje. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá proceder à alteração do Código de Processo Civil, mediante a qual irá tomar medidas destinadas à simplificação dos procedimentos judiciais, redução dos recursos judiciais e, ao mesmo tempo, maior recurso a meios extrajudiciais para resolução de litígios, tendo como premissa a salvaguarda dos direitos dos cidadãos.

Sendo os respectivos trabalhos de alteração legislativa muito importantes para a elevação da eficiência dos órgãos judiciais e a distribuição racional de recursos judiciais, o Governo irá realizar no primeiro semestre de 2015 uma consulta junto dos sectores respectivos de actividade e proceder ao aperfeiçoamento do respectivo projecto legislativo em causa, com base nos resultados da consulta.

(2) Revisão do Código Penal

Atendendo a que o Código Penal já vigora há 19 anos, desde o seu início de vigência em 1996, durante este período de tempo a sociedade de Macau sofreu grandes mudanças, sendo as suas relações com o exterior cada vez mais frequentes. As diferentes camadas da sociedade têm apresentado não poucas opiniões relativas à alteração do conteúdo estipulado no Código Penal. Assim, o Governo irá realizar acções de consulta no segundo semestre de 2015, com vista a auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade, de modo a determinar a orientação e o âmbito da alteração do Código Penal.

3) Aperfeiçoamento de outras leis e regimes

(1) Elaboração da Lei da cooperação judiciária inter-regional em matéria penal

Para combater de forma eficaz a criminalidade transfronteiriça, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem encetado acções de negociação com o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong relativas ao Acordo sobre a Entrega de Infractores em Fuga e ao Acordo de Cooperação Jurídica em Matéria Penal. Ao mesmo

tempo, o Governo também desenvolveu negociações com os serviços competentes do Interior da China sobre o Acordo de Cooperação Judiciária sobre Infractores em Fuga. Com vista a uma execução eficaz dos mencionados acordos, é necessária elaborar o regime jurídico relativo à matéria de cooperação judiciária inter-regional. Assim, o Governo irá promover com todo o empenho as acções de elaboração da Lei da cooperação judiciária inter-regional em matéria penal, bem como inseri-las nas prioridades legislativas para 2015.

(2) Revisão do regime jurídico relativo à proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas

O regime jurídico relativo à proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas já está em execução há cinco anos; para que essa legislação seja mais eficaz em termos de maior ajustamento às necessidades e maior operacionalidade e eficácia dissuasória, o grupo especializado do Governo irá proceder à análise dos casos tendo em conta as realidades locais e, conjugando com os dados científicos e comparando com as leis e medidas relacionadas de outros países e regiões, será feita uma avaliação global sobre a situação da execução e eficácia desse regime jurídico, e feito um estudo em termos de alteração legislativa sobre a necessidade e viabilidade dos assuntos relacionados com a elevação das respectivas penalizações, a aplicação do exame toxicológico obrigatório, o tratamento anti-drogas, entre outros, com vista a apresentar a respectiva proposta de lei para entrada no processo legislativo o mais breve possível.

(3) Introdução do mecanismo de conciliação

Para aliviar a pressão dos tribunais relativa ao tratamento dos processos e distribuir de forma razoável os recursos judiciais, tem-se promovido, em muitos países e regiões, a aplicação de sistemas de conciliação, que se destinam a resolver os conflitos particulares através de meios extrajudiciais. Tendo como referência as experiências das regiões adjacentes e de diversos países, o sistema de conciliação tem um efeito significativo relativamente aos problemas familiares, através do qual ambos os cônjuges podem procurar consenso relativamente aos problemas resultantes do divórcio e, estando de boa-fé, terão vontade de cumprir o acordado. Em 2015, os serviços competentes do Governo irão proceder a uma investigação conjunta do planeamento da conciliação familiar e preparar a sua promoção em Macau.

4) Recensão e adaptação da legislação previamente vigente

O trabalho de recensão e adaptação da legislação previamente vigente reveste-se de um significado bastante importante e de uma influência muito profunda em relação à construção e ao desenvolvimento do sistema jurídico de Macau. Tendo em conta que o trabalho de recensão e adaptação da legislação envolve muitas leis e diplomas legais e uma técnica

complexa, bem como para assegurar a execução estável e eficaz dos trabalhos subsequentes, o Governo irá manter contacto e cooperação com a Assembleia Legislativa, sugerindo-se a criação de um grupo de trabalho conjunto, composto por técnicos da área jurídica de ambas as partes, que sirva para estudar e determinar, ao nível da técnica legislativa, o caminho, a forma e os procedimentos eventualmente utilizados no desenvolvimento do trabalho de revisão e adaptação da legislação previamente vigente, com vista a promover, em conjunto, a harmonia da legislação de Macau com a evolução dos tempos.

4. Promoção sistemática da Lei Básica

Por decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional em 2014, o dia 4 de Dezembro é estabelecido como o Dia da Constituição, por conseguinte, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá recorrer à plataforma online, a aplicações para aparelhos móveis, a actividades públicas e a variados tipos de publicações, para divulgar e apresentar, de forma sistemática, a relação entre a Constituição Nacional e a Lei Básica, bem como para aprofundar a ideia de Nação e os conhecimentos sobre o princípio “um país, dois sistemas” e a Lei Básica junto dos cidadãos.

Além disso, iremos manter uma cooperação estreita com os serviços relacionados, a fim de consolidar, junto dos cidadãos, sobretudo dos mais jovens, as noções de Estado de Direito e a consciência do cumprimento das leis, assim como promover, de forma activa, as acções de sensibilização sobre o amor à Pátria e por Macau, bem como desenvolver as funções da Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau e aprofundar as acções de sensibilização sobre a Lei Básica destinadas ao público.

5. Estudo sobre a perspectiva de desenvolvimento do sistema político

A Região Administrativa Especial de Macau, desde a sua criação, tem promovido de forma estável o desenvolvimento do sistema político no enquadramento da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

O Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional introduziu, em 2012, uma alteração de grande envergadura às metodologias para a escolha do Chefe do Executivo e para a constituição da Assembleia Legislativa constantes da Lei Básica da RAEM, tendo as eleições da 5.^a Assembleia Legislativa e do 4.^o mandato do Chefe do Executivo sido concluídas com sucesso em 2013 e 2014, respectivamente, nos termos das leis eleitorais revistas, cujo resultado obteve o reconhecimento da maioria da sociedade.

Em conformidade com a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional relativamente ao desenvolvimento do sistema político de Macau, o Governo irá continuar a estudar e explorar a promoção gradual desse desenvolvimento na base da consolidação dos resultados alcançados do desenvolvimento do sistema político em 2012 e no consenso da sociedade.

Durante a promoção constante do desenvolvimento do sistema político, o Governo irá apresentar, partindo da realidade de Macau e depois de sintetizar e balançar as opiniões dos diversos sectores da sociedade, uma proposta sobre o desenvolvimento do sistema político, conducente à estabilidade do sistema político fundamental da Região Administrativa Especial de Macau, ao funcionamento eficaz da estrutura política com predominância do poder executivo e à defesa dos interesses das diversas camadas sociais e dos diversos sectores de Macau, bem como à manutenção da prosperidade, estabilidade e desenvolvimento a longo prazo de Macau.

O Governo irá proceder a um balanço aos relatórios apresentados por duas comissões de assuntos eleitorais, examinando com rigor as questões encontradas nos processos eleitorais e aperfeiçoando as leis eleitorais, nomeadamente o reforço da competitividade da eleição indirecta e melhoria da justiça das eleições, com vista a elevar a qualidade das mesmas.

A fim de proporcionar uma melhor compreensão do público sobre a situação do desenvolvimento do actual sistema político e do sistema eleitoral da RAEM, o Governo irá proceder à preparação da criação de um centro de informações sobre assuntos relacionados com eleições, criando assim boas condições para o público adquirir informação adequada, através do qual poderão ser reforçadas as actividades de promoção do recenseamento eleitoral, em colaboração com a sociedade civil, as instituições e as escolas, permitindo aos residentes que reúnam os requisitos uma participação activa na vida política local.

6. Reforço dos serviços no âmbito da reinserção social

Para prestar de forma mais activa apoio aos reabilitados, uma plataforma de “prestação de cuidados à reinserção social” vai ser criada em 2015, em colaboração com os serviços competentes do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, tendo como objectivo reforçar o contacto com os reabilitados e, em tempo útil, prestar-lhes apoio para uma reinserção social mais favorável. Para além disso, realizar-se-ão também aconselhamentos de “apoio mútuo na adversidade” para os pais, na modalidade de grupos, que se destinam a prestar orientações específicas aos progenitores cujos filhos jovens estejam sujeitos a assistência.

7. Intensificação das acções de formação judiciária

Respeitando e fazendo cumprir de forma rigorosa o princípio da independência judicial, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau dará continuidade ao suporte completo da construção de *hardware* e *software* existentes nos órgãos judiciais, ao aperfeiçoamento activo das acções de formação judiciária, à ampliação dos conhecimentos profissionais do pessoal judicial, bem como à constante elevação da eficácia judicial.

No âmbito da formação do pessoal judicial, o Governo irá sempre contribuir para satisfazer plenamente as exigências dos dois órgãos judiciais relativas à formação, dando prioridade e acelerando o desenvolvimento dos programas principais relativos à formação de ingresso e formação contínua dos magistrados, bem como à formação de ingresso e de acesso dos oficiais de justiça. Em simultâneo, manter-se-á de forma activa a comunicação com os dois órgãos judiciais, satisfazendo as suas exigências para o pessoal judicial no futuro e colaborando na elaboração do planeamento de formação a longo prazo.

Em relação ao aperfeiçoamento do regime da formação judiciária, o Governo irá proceder à revisão do actual regime de formação, nomeadamente incidindo sobre a análise dos respectivos regulamentos administrativos, a fim de prestar apoio aos dois órgãos judiciais, consoante a realidade e as suas exigências, no estudo para o aperfeiçoamento do respectivo regime de formação.

8. Promoção activa da cooperação judiciária

Com a colaboração e o apoio do Governo Popular Central, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau desenvolve de forma activa os assuntos externos e participa nos assuntos internacionais, de acordo com a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

1) Participação activa nos assuntos do direito internacional

No âmbito da participação nos acordos internacionais, dar-se-á continuidade à emissão de pareceres sobre a aplicação dos acordos internacionais na RAEM e ao destacamento de delegados para participar na elaboração e negociação dos acordos internacionais, com vista a promover a ligação da Região Administrativa Especial de Macau com o mundo. Para alargar a cooperação externa, designadamente com as organizações internacionais, será realizado, em Junho de 2015 na RAEM, um seminário da Região Ásia-Pacífico, subordinado ao tema das convenções relativas aos Aspectos Civis do Rapto Internacional de Crianças, de 1980, e à Protecção das Crianças, de 1996, pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, pela Conferência de Haia de Direito Internacional Privado e pelo Departamento de Justiça da Região Administrativa Especial de Hong Kong. Para além disso, o Governo continuará a participar nas diversas actividades desenvolvidas por organizações internacionais, tais como o Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais, o Grupo de Acção Financeira e a Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, com vista a reforçar a cooperação e a comunicação com outros países e regiões, bem como para elevar o estatuto internacional e a influência da Região Administrativa Especial de Macau.

Em relação ao cumprimento das obrigações internacionais, o Governo irá continuar a cumprir efectivamente as obrigações decorrentes dos diversos acordos internacionais, como por exemplo, em 2015, a apresentação, junto do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, do relatório periódico sobre a execução na Região Administrativa Especial

de Macau das normas da Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, e a participação dos seus delegados em reuniões de apreciação, realizadas pelas Nações Unidas, sobre a execução na Região Administrativa Especial de Macau das normas da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Por outro lado, para melhorar os relatórios sobre o cumprimento das convenções em matéria de direitos humanos, o Governo tem desenvolvido um estudo sobre a forma da recolha de dados e informações, os respectivos processos e prazos, bem como o sistema complementar de informática, tendo preparado a constituição de um novo mecanismo permanente para a recolha de informações e dados.

2) Cooperação judiciária

Para combater de forma eficaz a criminalidade transfronteiriça, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com o apoio do Governo Popular Central e no exercício dos poderes por estes delegados, tem desenvolvido activamente diversas acções de negociação sobre acordos de cooperação judiciária internacional e inter-regional, nomeadamente os acordos gerais de cooperação judiciária em matéria penal, os acordos relativos à entrega de infractores em fuga, os acordos sobre a transferência de pessoas condenadas, bem como os acordos de cooperação judiciária em matéria civil e comercial.

O Governo procederá, nos termos do Acordo tipo sobre a transferência de pessoas condenadas aprovado pelo Governo Popular Central, ao desenvolvimento de acções de negociação relativas à transferência de estrangeiros presos com diversos países e, como plataforma de intercâmbio entre a China e os países de língua portuguesa, dará prioridade às acções de negociação com os países de língua portuguesa relativamente à cooperação judiciária em matéria penal e civil.

O Governo irá continuar a proceder à promoção da celebração do Acordo sobre a Entrega de Infractores em Fuga e do Acordo de Cooperação Jurídica em Matéria Penal com o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, dando-se, ao mesmo tempo, continuidade às negociações com o Interior da China, em matéria dos acordos de cooperação judiciária de natureza semelhante.

III. No domínio dos Assuntos Cívicos e Municipais

Ideologia da acção governativa:

Preocupar-se com os problemas sociais, satisfazer as necessidades relacionadas com a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento num clima de harmonia entre as pessoas e a natureza.

Objectivos da acção governativa:

Reforçar a construção e gestão dos equipamentos municipais, aperfeiçoar as acções relativas à salubridade urbana e criação de espaços verdes, empenhar-se no projecto de transformação de Macau num centro mundial de turismo e lazer, fortalecer a fiscalização da higiene alimentar e salvaguardar a segurança dos géneros alimentícios.

Plano de acção governativa:

A área dos assuntos cívicos e municipais está estreitamente relacionada com a vida quotidiana da população, pelo que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá, em 2015, alargar e aprofundar activamente as acções no âmbito dos assuntos cívicos e municipais e da qualidade de vida da população, elevar a eficiência no trabalho através de métodos de gestão mais científicos e humanos e, bem assim, melhorar os diversos serviços no âmbito dos assuntos cívicos e municipais e qualidade de vida da população.

1. Reforço dos serviços relativos a assuntos cívicos e municipais e qualidade de vida da população

Iremos impulsionar o desenvolvimento de serviços com qualidade e diversidade nos vários Centros de Prestação de Serviços ao Público, combinar com as funções dos Centros de Prestação de Serviços por Zonas e dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, integrar-nos nos bairros comunitários para um maior conhecimento das opiniões da população e do estado das comunidades, bem como promover uma eficaz cooperação interdepartamental para resolver, de forma directa e ao nível dos bairros comunitários, os problemas relacionados com os assuntos cívicos e municipais e a qualidade de vida da população.

1) Aperfeiçoamento da rede de serviços comunitários

Iremos aumentar a eficácia da plataforma de participação nos assuntos comunitários, organizando colóquios sobre assuntos comunitários nas diversas freguesias, a fim de convidar os representantes dos serviços públicos relacionados para participarem nos colóquios e procederem directamente à interacção e intercâmbio com os representantes das associações dos diversos sectores e os residentes dos bairros comunitários. Em simultâneo, iremos tomar a iniciativa de estabelecer contactos para visitas às associações e deslocações aos bairros comunitários, com vista a esclarecer os residentes sobre as políticas e acções do Governo e conhecer directamente as necessidades e opiniões da população em geral, para que as acções municipais e os respectivos serviços possam corresponder ao estado e às expectativas da população, procedendo-se a uma coordenação atempada em função das necessidades, dando resposta o mais brevemente possível às necessidades relacionadas com a qualidade de vida da população.

Para além disso, iremos aperfeiçoar a disponibilização do serviço de apresentação de opiniões através da internet, assim como iremos lançar uma “página electrónica sobre as consultas e opiniões mais frequentes” para melhorar a eficiência na capacidade de resposta e aumentar a transparência no trabalho.

2) Elevação do nível de gestão do funcionamento administrativo

Iremos persistir na integração da Certificação Internacional de Gestão ISO, com vista a promover uma gestão científica. Em 2015, será acrescida a obtenção da certificação de gestão de qualidade para os trabalhos de fiscalização das obras adjudicadas na área municipal. Para além do melhoramento contínuo do Programa “Carta de Qualidade” actualmente existente, iremos acrescentar novos programas nesta matéria, alargando e optimizando o âmbito dos serviços para efeito da Certificação Internacional de Gestão da Qualidade.

Iremos lançar um novo sistema de gestão informática destinado à prestação do serviço “One stop” no licenciamento dos estabelecimentos de comidas e bebidas, de maneira a optimizar o respectivo processo de licenciamento “One stop” e elevar a eficiência no trabalho. Deste modo, os requerentes poderão conhecer de forma rápida a situação do seu pedido através da internet, assim como o público em geral poderá conhecer a legitimidade da exploração dos estabelecimentos e participar daqueles estabelecimentos que cometam infracções, o que fortalecerá a interacção entre o público e a Administração.

3) Optimização dos equipamentos municipais

Em resposta ao desenvolvimento social e económico de Macau e ao aumento da sua população, há a necessidade de optimizar cada vez mais os equipamentos dos mercados municipais, de maneira a proporcionar aos cidadãos maior conforto e facilidade na aquisição dos produtos necessários à vida quotidiana.

Em 2015 iremos iniciar as obras de reconstrução do Mercado da Ribeira do Patane. O novo edifício do Mercado será um equipamento comunitário polivalente que inclui o mercado, um parque de estacionamento público e um centro de actividades comunitárias. Nos restantes mercados municipais, nomeadamente no Mercado de S. Domingos, no Mercado Vermelho e no Mercado da Horta e Mitra, serão realizadas as acções relativas à distribuição interna do edifício, às condições de ventilação e à remodelação das instalações de acordo com as condições de utilização. Para além disso, será efectuada a optimização das instalações dos cemitérios municipais, com vista à articulação com as necessidades do desenvolvimento social, designadamente a disponibilização de mais lugares para ossários e depósitos de cinzas e a instalação de equipamentos de videovigilância e de fiscalização, que permitam elevar o nível de gestão dos cemitérios públicos.

2. Fiscalização rigorosa da segurança alimentar

A “prevenção” continuará a constituir o objectivo prioritário das acções relativas à segurança alimentar. Através da inspecção e supervisão in loco, do programa de inspecção e análise selectiva sobre a cadeia de circulação de alimentos, de acções de promoção educativa e divulgação da segurança alimentar, bem como do mecanismo de intercâmbio e cooperação a nível internacional e regional no âmbito da segurança alimentar e outros, iremos elevar o nível de segurança alimentar em Macau, construindo assim uma rede de segurança alimentar, em regime de cooperação entre o Governo, os operadores do sector e os cidadãos.

1) Reforço da fiscalização e gestão da segurança alimentar

Iremos continuar a promover acções de definição dos critérios de segurança alimentar, finalizar a definição dos critérios relativos aos teores máximos de microrganismos patogénicos contidos nos géneros alimentícios destinados a bebés e nos de alto risco, e dar aos operadores do sector orientações sobre o manuseamento higiénico, com vista ao reforço da garantia de segurança higiénica na confecção de alimentos. Além disso, iremos lançar, junto dos operadores do sector, um serviço de alarme com aviso por mensagens para telemóveis, que lhes permitirá tomarem, o mais cedo possível, medidas adequadas consoante as situações. Iremos prosseguir a promoção das “orientações de recolha de géneros alimentícios” e ajudar os operadores do sector no cumprimento do dever de conservação das facturas, o que permitirá uma rápida e eficaz recolha de alimentos e a pesquisa da sua origem em caso de ocorrência de incidentes alimentares, com vista a resolver oportunamente os eventuais riscos alimentares.

Em articulação com as acções de reforço da fiscalização da segurança alimentar, iremos alargar, gradualmente, o âmbito de inspecção e análise, aperfeiçoar e otimizar, ainda mais, as formas de inspecção e análise, bem como melhorar as técnicas aplicadas, de modo a assegurar a sua acuidade e eficiência. Entretanto, através da promoção de acções de cooperação e intercâmbio profissional com os serviços competentes das regiões vizinhas, iremos aumentar os conhecimentos sobre a dinâmica internacional, aprender novas técnicas de inspecção e análise, e elevar a capacidade técnico-profissional do pessoal, de forma a criar uma equipa de pessoal laboratorial de elevada qualidade e eficácia.

2) Promoção de consulta sobre a política de abate concentrado de aves de capoeira

As regiões vizinhas de Macau têm vindo a executar sucessivamente o abate concentrado de aves de capoeira. Esta medida visa principalmente cercar, o mais possível, os meios de transmissão de doenças entre aves de capoeira e a população, diminuindo a transmissão da gripe aviária e os riscos da infecção humana pela gripe aviária. Assim, com vista à prevenção da gripe aviária, ao incremento da garantia da saúde pública e ao melhoramento da higiene

dos estabelecimentos de venda a retalho de aves de capoeira vivas, correspondendo à necessidade de prevenção de doenças transmissíveis, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá promover uma consulta, tendo em conta a política de abate concentrado de aves de capoeira a fim de amplamente recolher as opiniões dos diversos sectores da sociedade e, posteriormente, definir o rumo da respectiva política.

3) Reforço da cooperação Guangdong-Macau

Iremos articular, de forma activa, as acções de promoção da concretização do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau. Iremos continuar a manter ligação e diálogo com os serviços competentes do Interior da China no sentido de intensificar a segurança alimentar, a cooperação no domínio da análise e inspecção sanitária e o intercâmbio técnico, bem como impulsionar o estudo cooperativo e formação sobre as tecnologias especializadas adoptadas na análise e inspecção sanitária de alimentos. Através de estudos de investigação e intercâmbios técnicos, iremos consolidar os conhecimentos e o domínio no que diz respeito ao modelo e técnicas de fiscalização da qualidade e higiene dos géneros alimentícios frescos e vivos exportados para Macau desde o Interior da China.

3. Embelezamento contínuo do ambiente urbano

Iremos continuar o desenvolvimento de acções de melhoramento do ambiente urbano e comunitário, abrangendo as zonas onde se encontra localizado o Património Mundial em Macau, fazendo unir as ruas e realçando as características dessas zonas antigas. Iremos alargar o espaço para lazer e mobilidade e promover acções de arborização, no sentido de elevar a eficácia dos resultados de protecção ambiental e consolidar, ainda mais, a imagem de Macau como cidade turística.

1) Embelezamento e reordenamento de arruamentos e decoração da cidade em tons de verde

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá planear a remodelação e embelezamento da zona de aterros da Areia Preta, adicionar elementos verdes aos passeios que reúnam condições e aumentar instalações de lazer para os cidadãos. Iremos criar também espaços de lazer nas zonas costeiras que apresentem condições favoráveis; por exemplo, estender a ciclovia na Avenida dos Jogos da Ásia Oriental da Taipa, com vista ao alargamento do espaço de mobilidade ao ar livre e do corredor para contemplação da paisagem costeira. Além disso, iremos continuar a promoção de acções de enverdecimento tridimensional nas passadeiras, viadutos, praças, parques, depósitos de lixo, sanitários públicos, casa de bombas de águas residuais e parques de estacionamento, aproveitando plenamente o espaço limitado de Macau para decorar a paisagem urbana em tons de verde.

Iremos prosseguir a promoção de acções de conservação dos mangais e a remodelação das zonas florestais cujas árvores já se encontram enfraquecidas, através da plantação de novas árvores, com vista à recuperação da taxa de arborização na área florestal. Além disso, iremos organizar várias exposições de flores de grande envergadura e actividades correlacionadas, visando dar cor à cidade e divulgar informação sobre a vida verde.

2) Desenvolvimento do programa de estudo da podridão radicular e reverdecimento das zonas afectadas

Em 2015, para além de continuar a fiscalização e controlo das árvores doentes, iremos prosseguir a prevenção e tratamento com medicamentos de microrganismos e as consequentes acções de pesquisa e estudo. Iremos plantar várias mudas nas zonas afectadas em que já tenham sido aplicados medicamentos, revitalizar a vegetação danificada pelas bactérias de podridão radicular, e seleccionar as espécies de árvores mais resistentes a doenças para serem plantadas noutras zonas para efeito de reverdecimento.

3) Reciclagem e aproveitamento de resíduos vegetais das zonas verdes

A fim de elevar ainda mais a eficiência dos resultados de arborização e de protecção ambiental e tratar eficazmente os resíduos vegetais em Macau, iremos desenvolver o “Plano de recolha e compostagem de resíduos vegetais das zonas verdes” e efectuar a recolha de diversos materiais encontrados no tratamento diário das zonas verdes, nomeadamente os restos de plantas mortas e os excrementos de animais, os quais serão compostados para servirem como produtos de melhoria dos solos para as zonas verdes das vias públicas, áreas florestais, campos agrícolas e acções de enverdecimento tridimensional. Este plano permitirá não só a poupança de custos na compra de fertilizantes mas também o alívio da pressão sentida na zona de aterro para resíduos, contribuindo assim para a elevação da eficiência dos resultados de arborização e de protecção ambiental em Macau.

4) Conservação de espécimes animais raros e promoção da conservação ecológica

O Presidente da República Popular da China, Xi Jinping anunciou, em 19 de Dezembro de 2014, que o Governo Popular Central irá oferecer um novo par de pandas gigantes à Região Administrativa Especial de Macau. Para o efeito, os serviços competentes irão desenvolver uma série de trabalhos preparatórios bem como articular com os trabalhos dos serviços competentes do Interior da China, para que o novo par de pandas gigantes possa chegar a Macau o mais depressa possível.

Além disso, com vista ao enriquecimento e melhoramento das instalações e espécimes animais no jardim zoológico do Parque de Seac Pai Van e ao aumento do seu valor de contemplação, iremos desenvolver acções para introdução do panda pequeno.

4. Melhoramento contínuo das condições higiénicas urbanas

Iremos melhorar de forma dinâmica as questões relativas às inundações nas ruas e elevar a capacidade de drenagem de águas pluviais das canalizações. Iremos prosseguir a optimização das instalações sanitárias públicas, empenhando-nos em fornecer aos cidadãos um ambiente habitacional confortável e limpo.

1) Aperfeiçoamento do sistema de drenagem de águas pluviais

Iremos prosseguir as obras do sistema de drenagem de águas pluviais, nomeadamente aumentar a capacidade de drenagem nas proximidades da Zona Norte, da Zona de Horta e Costa e do Bairro de San Kio, de forma a diminuir a ocorrência de inundações. Ao mesmo tempo, iremos substituir as condutas de esgotos que não correspondam às condições de utilização na Zona da Taipa para elevar, por um lado, a capacidade de drenagem de águas pluviais das canalizações, e para, por outro, minimizar o transtorno da circulação causado aos cidadãos pelo assentamento diferenciado das vias públicas.

Além disso, iremos continuar as obras relativas à construção de novas estações elevatórias para águas residuais na Rotunda do Ouvidor Arriaga, na Taipa. Com a conclusão das obras, a capacidade de drenagem de águas residuais será aumentada, o que permitirá uma melhor articulação com o desenvolvimento da Zona da Taipa e a prevenção da poluição da orla marítima provocada pelo transbordo de águas residuais para o sistema de drenagem de águas pluviais.

2) Optimização das instalações sanitárias públicas

Em 2015, iremos prosseguir a optimização dos sanitários públicos e da sua gestão. Iremos promover acções relativas à instalação de contentores de compressão de lixo e de depósitos de lixo nas diversas zonas de Macau e optimizar as instalações de recolha de lixo, com vista à melhoria das condições higiénicas das ruas e zonas e ao embelezamento ambiental. Para pôr em prática o conceito de protecção ambiental, iremos promover o programa de recolha selectiva de recursos residuais, aumentar ainda mais o número de postos de recolha pública de recursos residuais e garrafas de vidro, bem como das entidades participantes na recolha de resíduos de cozinha. Além disso, iremos promover acções de prevenção e tratamento da proliferação de ratos e de controlo da transmissão da febre de dengue em Macau.

5. Empenho na construção de uma comunidade harmoniosa

Iremos estimular os cidadãos a informarem-se sobre as situações comunitárias e a participarem nos assuntos públicos da comunidade, prosseguir a realização de “Convívio de Educação Cívica” que permitirá uma interacção e intercâmbio em relação às acções de educação cívica; contactar proactivamente assembleias de condomínio e administração de condomínio para conhecer as necessidades dos residentes; organizar exposições variadas e cursos nos tempos livres para os cidadãos. Iremos continuar a promover o programa de “Passeata pelas Ruas de Macau”. Sendo os sítios antigos e os edifícios existentes nas ruas tópicos para iniciar o percurso, guiaremos o público no passeio pelas ruas e becos de Macau, a fim de fazer recordar a história e as figuras famosas, proporcionar ao público o ambiente e a atmosfera para conhecer a história local, bem como aprofundar o sentido de reconhecimento e de pertença dos cidadãos em relação a Macau. Iremos encorajar os cidadãos a respeitar os “Princípios de Vida com Cortesia”, de forma a elevar as qualidades humanas da população e construir, em conjunto, uma comunidade harmoniosa.

CONCLUSÃO

A fim de concretizar efectiva e eficazmente o programa de acção governativa do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e dar resposta às expectativas da sociedade em relação ao Governo, as linhas de acção governativa da área da administração e justiça em 2015 terão como eixo principal a reforma da Administração Pública e do regime jurídico, complementando-se com o reordenamento da estrutura administrativa, a elevação da eficiência administrativa, a optimização do regime de recrutamento e gestão dos agentes públicos e a promoção da construção do sistema jurídico, entre outros.

Os diversos sectores da sociedade e o público têm dado apoio e mantido articulação com as acções da área da administração e justiça e os amigos dos meios de comunicação social têm efectuado fiscalização e feito bastantes críticas e dado opiniões construtivas. Face às mudanças rápidas da sociedade e às exigências cada vez maiores da população, iremos empenhar-nos, daqui por diante, na elevação do nível de qualidade dos nossos próprios pensamentos teóricos e no aumento da nossa capacidade de governação. Iremos reforçar o diálogo e ligação com os diversos sectores, de forma modesta e pragmática, e com o espírito de união e cooperação bem como o espírito inovador e empreendedor, inteirando-se oportunamente dos apelos dos cidadãos e as tendências da sociedade, lutando pelos interesses globais, paz e estabilidade da Região Administrativa Especial de Macau.